



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GALVÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Secretarias	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE CULTURA
Responsável	ZOLEIDE FATIMA MARCONSSONI – Secretária Municipal de Educação
Gestão e Fiscalização	ALESSANDRA PAULA QUERINO BERNARDO – auxiliar administrativo
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NACIONAL, COM A DUPLA SERTANEJA CLEITON E CAMARGO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DA MÚSICA SERTANEJA GALVONENSE- FEMUSG, NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE GALVÃO/SC.

3. RELATÓRIO

3.1. Da Legislação:

Lei nº 14.133/2021

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

(...)

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

Conforme justificativa apresentada pelos requisitantes no Documento de Formalização de Demanda, a administração pretende realizar show com as características artísticas musicais regionais, para apresentação durante a realização da Festival



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

da Música Sertaneja Galvonense – FEMUSG no Município de Galvão/SC. Ressalta-se que no decorrer dos anos, o festival tornou-se tradicional, sendo referência nos estados do Sul, atraindo grande público assim como participantes de inúmeras cidades resultando em importante ferramenta para a propagação do nome de Galvão por todo o país e, com o aumento da quantidade de visitantes que consomem e gastam no comércio local proporcionar maior fluxo econômico-financeiro no município.

Quanto ao objeto, segundo afirma Jorge Ulisses Jacoby Fernandes,

"artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública".

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

Reiterada a motivação acerca da necessidade de contratação já explicada no item anterior, a própria Constituição Federal dispõe sobre o incentivo ao fomento e acesso à cultura como uma das premissas da Administração Pública,

"Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais."

Ademais, esta modalidade de contratação compreende integralmente a nova lei de licitações, Lei 14.133/2021, cabendo aos contratantes à observação das condições ali expostas para definição do contratado que melhor atenda o interesse público.

Portanto, a contratação do show artístico pretendido, trata-se de um instrumento de difusão cultural, principalmente se considerarmos a discografia de cada artista e as características histórico-culturais do Município.

Assim, deve-se considerar para a contratação o estilo sertanejo, conforme solicitado pelo requisitante, definindo no meio artístico os cantores que melhor atenderem a demanda apresentada considerando ainda, o valor que a Administração pretende pagar.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Prazo de entrega: **data a ser realizado o show, ou seja, 26/10/2024.**

Local de entrega e horários: o show deverá ser realizado na Arena de Eventos, junto a Praça Municipal, no Município de Galvão - SC, após a apresentação dos candidatos e antes da realização do baile, observando todas as condições técnicas e de segurança para a prestação do serviço com a excelência e qualidade desejada.

Forma de pagamento: **o pagamento será realizado após a realização do show, até o dia 28/10/2024, mediante apresentação de nota fiscal, em conta a ser indicada pela contratada.**

Prazo de garantia/forma de garantia: não se aplica

Prazo para substituição do objeto: não há

5.6. Prazo de vigência da contratação: da data de assinatura até 31/12/2024, podendo ser prorrogado mediante situação devidamente justificada e concordância entre as partes.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Por se tratar de um processo de contratação por inexigibilidade de licitação, o levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar conforme disposição contida no inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, se torna inviável.

Todavia, deve-se observar para análise do preço proposto, o disposto no § 4º, art. 23 da mesma norma:

“Art. 23. (...)

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.”

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Se trata de contratação única cujo valor é de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**.

8. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO ARTISTA

Destaca-se que estamos diante da contratação de artistas de renome nacional no meio musical, em formato único, a dupla sertaneja **Cleiton e Camargo** destaca-se no cenário musical, cuja justificativa por sua escolha, decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular pois com uma trajetória consolidada conquistaram o coração do público com seu estilo único e autêntico. Suas vozes envolventes combinam perfeitamente com letras românticas e canções que transmitem a essência da vida no campo, criando uma atmosfera acolhedora e cheia de paixão.

Assim, justifica-se a presente contratação ponderando que:

- a) Os preços praticados pela empresa acima citada são vantajosos para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados em contratações de mesma natureza;
- b) A escolha dos artistas sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública;
- c) Os artistas são conhecidos por tocar canções que agradam o público, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica, tendo em sua discografia "Na Hora De Amar" (versão de "Spending My Time", de Roxette), "Se É Amor Não Sei" (versão de "Take My Breath Away", uma canção da banda Berlin e tema do filme Top Gun), "Quando Um Grande Amor Se Faz" (versão de "Cantare è D'amore", do cantor italiano Amedeo Minghi) e "O Meu Anjo Azul" (versão de "Still Loving You", dos Scorpions);
- d) A qualidade dos serviços prestados pelos artistas, além de ser reconhecida pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros festejos de mesma natureza;
- e) O Show terá duração de aproximadamente 01h40min, com repertório variado.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

f) A empresa CONECTSHOWS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.269.612/0001-66 é detentora exclusiva dos shows dos artistas conforme documento em anexo aos autos, a qual inclusive os mesmos também constituem o contrato social.

*A dupla sertaneja **CLEITON E CAMARGO** é formada por **Luciano dos Santos**, conhecido como **Cleiton**, que nasceu em Goiânia, em 21 de setembro de 1978, e desde criança, fazia shows pela região de Goiás cantando rap e; **Werley José de Camargo** nasceu na capital goiana em 1 de junho de 1976, é irmão dos cantores Zezé Di Camargo e Luciano Camargo, da atriz Luciele di Camargo, do político e cantor Wellington Camargo e pai da cantora Day Camargo (Day e Lara).*

A dupla iniciou os seus trabalhos no ano de 1994, mas o primeiro álbum da dupla veio em 1996, que teve como destaque a canção "Nuvem Passageira" (composição de Zezé Di Camargo), que ganhou um videoclipe na época e já havia sido gravada anteriormente por outras duplas: Jean & Junior em 1990, e posteriormente Kassio & Kassiano em 1994. Em 1998, tiveram participação no disco-tributo em homenagem a Leandro (da dupla Leandro & Leonardo), onde interpretaram "Doce Mistério".

De lá para cá, foram seis CDs que ganharam projeção nacional com suas canções e principalmente com as versões que são até hoje as canções mais conhecidas da dupla: "Na Hora De Amar" (versão de "Spending My Time", de Roxette), "Se É Amor Não Sei" (versão de "Take My Breath Away", uma canção da banda Berlin e tema do filme Top Gun), "Quando Um Grande Amor Se Faz" (versão de "Cantare è D'amore", do cantor italiano Amedeo Minghi) e "O Meu Anjo Azul" (versão de "Still Loving You", dos Scorpions). Outras canções conhecidas são "Agenda Rabiscada", "Não Posso Ouvir esta Música", "Você Vai Sentir Saudade", "Se Eu Quiser Um Grande Amor" e muitos outros. A dupla estava com 12 anos de carreira e 7 álbuns lançados, quando em setembro de 2005, Cleiton decidiu deixar a dupla para se tornar assessor parlamentar do prefeito de Goiânia, Iris Rezende. Assim a dupla chegou ao fim. Camargo, seguiu na carreira de cantor com outro amigo, formando assim a dupla Marcelinho de Lima & Camargo. E Cleiton, não obtendo sucesso como político, chegou a formar outra dupla com um amigo, tendo certo prestígio na região centro-oeste do país e, depois de um tempo, foi convidado por Zezé e Luciano a fazer vocal de apoio para a dupla de abril de 2009 até agosto de 2013, para o retorno com Camargo. Conforme anunciado em julho de 2013, foi confirmada a volta da dupla em outubro do mesmo ano, com a música de trabalho "Onde Está". Em 2018, Cleiton & Camargo gravaram um DVD com releituras de Zezé di Camargo & Luciano, intitulado Cleiton & Camargo Cantam Zezé di Camargo & Luciano, Lado B, durante o evento Deu Praia, com produção musical de Bigair dy Jaime e direção artística de Rafael Vanucci. O DVD foi lançado em agosto. Em 2023, lançaram o DVD "Origens" com faixas contendo os grandes marcos da carreira desses dois artistas que são referências no mercado sertanejo.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Considerando o breve histórico da carreira artística apresentado e repertório musical da dupla, a presente contratação satisfaz a demanda pleiteada pelos requisitantes uma vez que será realizada durante o FEMUSG 2024, como um atrativo a mais do evento.

A contratação decorrente da presente inexigibilidade exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, assim como o cumprimento das condições de habilitação conforme preceitua a lei em vigor.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

10. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Verifica-se que esse dispositivo apresenta certo limite discricionário, autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características do desempenho artístico desejada. Em sendo assim, entendemos ser inexigível a licitação, tendo em vista que a presente contratação atende aos requisitos acima mencionados.

Desta forma, analisando os autos, para a realização da presente aquisição não é necessário a realização de licitação, haja vista que, conforme previsão do inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação é inexigível.

Assim, considerando todas as razões explícitas neste documento, a avaliação é de que esta contratação é viável e atende os princípios da legalidade, da razoabilidade e do interesse público, tendo em vista que a contratação será realizada com empresa do próprio artista e que o benefício alcançado é imediato, estando de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suprimindo com a necessidade que o Município possui.

Além disso, os artistas indicados atendem a expectativa do público previsto para o evento e as características econômicas e histórico-culturais locais e regionais.

Com relação ao preço, o valor cobrado pela dupla para sua apresentação está dentro da média cobrada no país conforme demonstrado nas notas fiscais e publicações de contratações com outros municípios, cópias anexas.

11. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo**.

12. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado por esta servidora considerando as disposições legais previstas para esta forma de contratação.

Galvão, 03 de setembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
ALESSANDRA PAULA QUERINO BERNARDO
Data: 03/09/2024 13:36:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALESSANDRA PAULA QUERINO BERNARDO
Auxiliar Administrativo
Matricula: 766
E-mail: compras@galvao.sc.gov.br

13. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos**.

Galvão 03 de setembro de 2024.

ADMIR EDI DALLA CORT
Prefeito Municipal